



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Rua Antenor Mamedes, N.º 911 — (065) 261-1736  
CEP 78.260-000 — Araputanga — Mato Grosso

L E I 394/99

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO PREVIARA - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ARAPUTANGA MT., PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 1.999, NO QUE SE REFERE AOS MESES DE JUNHO A DEZEMBRO/99.

AIRTON RONDINA LUIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEQUINTE LEI.

ARTIGO PRIMEIRO - O ORCAMENTO GERAL DO PREVIARA - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ARAPUTANGA MT., PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 1.999, NO QUE SE REFERE AOS MESES DE JUNHO A DEZEMBRO/99, QUE ESTIMA A RECEITA FIXA A DESPESA EM R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), DESCRIMINADOS PELOS ANEXOS INTEGRANTES DESTA LEI.

ARTIGO SEGUNDO - A RECEITA SERA REALIZADA MEDIANTE ARRECADACAO DOS TRIBUTOS, OUTRAS RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL, NA FORMA DA LEGISLACAO EM VIGOR E DAS ESPECIFICACOES CONSTANTES DO ANEXO 02 DA LEI FEDERAL 4.320/64, DESCRIMINADOS CONFORME SEQUE:

I - POR CATEGORIAS ECONOMICAS

|                       |            |
|-----------------------|------------|
| RECEITA CONTRIBUICAO  | 81.000,00  |
| RECEITA PATRIMONIAL   | 36.000,00  |
| RECEITA DE SERVICOS   | 1.000,00   |
| OUTRAS REC. CORRENTES | 5.000,00   |
| AMORTIZ. EMPRESTIMOS  | 27.000,00  |
| T O T A L             | 150.000,00 |

ARTIGO TERCEIRO - A DESPESA SERA REALIZADA SEGUNDO A CLASSIFICACAO FUNCIONAL PROGRAMATICA, DESCRIMINADA COMO SEQUE:

I - POR FUNCOES DO GOVERNO

|                        |            |
|------------------------|------------|
| JUDICIARIA             | 5.000,00   |
| ADMINIST. PLANEJAMENTO | 99.000,00  |
| ASSIST. E PREVIDENCIA  | 46.000,00  |
| T O T A L              | 150.000,00 |



Participação e Progresso



Estado de Mato Grosso

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Rua Antenor Mamedes, nº 911 • (065) 261-1736  
CEP 78.260-000 • Araputanga • Mato Grosso

### II - POR PROGRAMA DE TRABALHO

|                          |            |
|--------------------------|------------|
| PROCESSO JUDICIARIO      | 5.000,00   |
| ADMINISTRACAO            | 69.000,00  |
| ADMINISTRACAO FINANCEIRA | 25.000,00  |
| ASSISTENCIA              | 46.000,00  |
| PREVIDENCIA              | 5.000,00   |
| T O T A L                | 150.000,00 |

### III - POR CATEGORIA ECONOMICAS

|                     |            |
|---------------------|------------|
| DESPESAS CORRENTES  | 115.000,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 35.000,00  |
| T O T A L           | 150.000,00 |

ARTIGO QUARTO - O PREVIARA FICA AUTORIZADO A TOMAR MEDIDAS NECESSARIAS PARA AJUSTAR OS DISPENDIOS AO EFETIVO COMPORTAMENTO DA RECEITA.

ARTIGO QUINTO - FICA AINDA, O PREVIARA, AUTORIZADO A:

A) - REALIZAR OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA, CONFORME DISPOE O ARTIGO 165 (PARAGRAFO 99), DA CONSTITUICAO FEDERAL E NOS TERMOS DO ARTIGO 162 (PARAGRAFO 7 E 8) DA CONSTITUICAO FEDERAL E ARTIGO 87 E 43 DA LEI FEDERAL 4.320/64

B) - ARRIR CREDITOS SUPLEMENTARES, ATE O LIMITE DE 20,00 % (VINTE POR CENTO), NOS TERMOS DO ARTIGO 87 (INCISO I) E ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL 4.320/64

ARTIGO SEXTO - ESTA LEI ENTRARA EM VIGOR A PARTIR DE 01 DE JUNHO DE 1.999, REVOCADA TODAS AS DISPOSICOES EM CONTRARIO.

ARAPUTANGA NT, 16 DE JUNHO DE 1.999.

AIRTON FONDINA LUIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

DADO E PASSADO PTR ESTA SECRETARIA, REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO, EM DATA SUPRA, ONDE ESTA LEI FOI PUBLICADA E AFIXADA EM LOCAL DE COSTUME.

APARECIDO JOSÉ M., DA V.  
CHEFE DPTO. ADM. E FIN.

